



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS
Minas Gerais

OFÍCIO N° 070/2025 | GABINETE DO PREFEITO

Itaú de Minas, em 19 de março de 2025.

**AO EXMO. SR.
FABIANO GOMES DE LIMA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS**

ASSUNTO: RESPOSTA AO OFÍCIO N° 35/25 | INDICAÇÕES N'S. 59 E 60.

Exmo. Presidente,

Com os devidos cumprimentos, a Prefeitura Municipal de Itaú de Minas, no exercício de suas atribuições legais, dirige-se a Vossa Senhoria para, em atendimento ao ofício mencionado, datado de 28 de fevereiro de 2025, apresentar a resposta formal ao envio das matérias legislativas que foram submetidas à apreciação desta Egrégia Casa Legislativa e aprovadas durante as Sessões Ordinária e Extraordinária realizadas em 28 de fevereiro de 2025:

1 - INDICAÇÃO N° 59/25, de autoria do Ilmo. VEREADOR PATRICK APARECIDO GOULART CAMPOS: Com os devidos cumprimentos, acusamos o recebimento da Indicação apresentada por Vossa Excelência, por meio da qual solicita a execução de serviços de limpeza geral na Rua Rodrigues Amorim.

Cumpre-nos informar que a matéria foi devidamente encaminhada à **Secretaria Municipal de Serviços Urbanos**, que promoverá a análise técnica e operacional para a adoção das providências cabíveis, em conformidade com os parâmetros administrativos e operacionais vigentes.

Ressaltamos que a Administração Municipal mantém um compromisso permanente com a manutenção e conservação dos espaços públicos, com o objetivo de assegurar a salubridade e o bem-estar da população, dentro dos limites impostos pela capacidade financeira e orçamentária do Município.

2 - INDICAÇÃO N° 60/25, de autoria do Ilmo. VEREADOR PATRICK APARECIDO GOULART CAMPOS: Cumprimentando-o cordialmente, acusamos o recebimento da Indicação apresentada por Vossa Excelência, na qual requer a realização de serviços de limpeza geral, capina e remoção de resíduos sólidos nas imediações do **CHAME**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS Minas Gerais

Inicialmente, cumpre salientar que, embora o **CHAME** constitua uma entidade de natureza privada, sem vínculo jurídico-formal com o Poder Executivo Municipal, a Administração Pública tem mantido uma relação de cooperação e apoio contínuo com essa instituição, reconhecendo a relevância dos serviços sociais por ela prestados em benefício da coletividade. Tal colaboração se materializa não apenas por meio da execução de serviços públicos, mas também mediante o repasse de recursos financeiros, em conformidade com as normas de direito público aplicáveis à espécie.

Esclarecemos que os serviços pleiteados por Vossa Excelência ainda não foram executados em razão de circunstâncias operacionais, notadamente a indisponibilidade temporária de maquinário adequado para a execução das referidas intervenções. Contudo, a Administração Municipal já está adotando as medidas necessárias para restabelecer as condições operacionais e viabilizar a realização dos serviços em questão com a maior brevidade possível, em atenção ao interesse público e à preservação da ordem urbanística local.

Reiteramos o compromisso desta Administração com a melhoria contínua da infraestrutura e dos serviços prestados à população, colocando-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Sendo o que havia para o momento, coloco-me à disposição para o que se fizer necessário e com agradecimentos de praxe reitero protestos de elevada estima, respeito e admiração.

Atenciosamente.

**NORIVAL FRANCISCO DE LIMA
PREFEITO DE ITAÚ DE MINAS - MG**